7º Seminário De Graduação E Pós-Graduação Em Relações Internacionais da Associação Brasileira De Relações Internacionais

12, 13 e 14 de dezembro de 2024

Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul

Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Política de Defesa

A SECURITIZAÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA ESTADUNIDENSE: O CASO DA INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA

Juliana Ribeiro Lobato
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Este trabalho tem como tema os desdobramentos da Primavera Árabe na Líbia, destacando-se o processo de legitimação de uma intervenção militar executada pelas potências ocidentais envolvidas no conflito. Em relação a esse tema, observa-se que, se comparada com os países vizinhos que também foram atingidos pelas manifestações, a Líbia desfrutou de um desfecho distinto. Enquanto no Egito e na Tunísia, por exemplo, bastou que os presidentes renunciassem ao cargo para que as hostilidades chegassem ao fim, com Kadafi a situação foi diferente, revelando que a intervenção militar não era a única alternativa para conter o crescimento da violência na região. Tal fato torna-se, portanto, um objeto de investigação, sendo crucial compreender quais as motivações para a formação dessa estratégia alternativa e como essa ação foi legitimada perante a comunidade internacional.

Diante disso, a pergunta que orienta a pesquisa é a seguinte: quais foram os fatores determinantes que legitimaram a intervenção militar na Líbia? Como hipótese de trabalho, tem-se que a intervenção militar foi legitimada a partir de um processo de securitização do governo líbio de Kadafi capitaneado pelos Estados Unidos da América. Além da notável capacidade militar do país para articular uma intervenção no território, o qual já se encontrava fragilizado na época, tal movimento foi viabilizado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Dessa forma, por meio da Resolução 1973, a intervenção militar foi validada e vista como a solução para reduzir a violência contra a população civil.

O objetivo geral da pesquisa, assim, é compreender como foi construída a validação, por parte da comunidade internacional, para realizar a intervenção militar na Líbia. Em termos específicos, busca-se compreender os aspectos fundamentais da Teoria da Securitização e como ela pode ser aplicada ao caso investigado; entender como se deu a intervenção militar, abordando um histórico político da Líbia desde a ascensão de Kadafi até a eclosão das revoltas da Primavera Árabe; e, por fim, avaliar quais fatores contribuíram para legitimar a estratégia estadunidense e se a construção destes indica um processo de securitização.

Para atingir seus propósitos, a estrutura desse trabalho é fundamentada em dois métodos específicos. Em primeiro lugar, a fim de compreender os aspectos elementares da Teoria da Securitização, será realizada uma revisão de literatura. Para isso, foram escolhidas as principais obras de referência dessa abordagem, as quais apresentam os conceitos fundamentais, discorrem sobre as características de um processo de securitização bem-sucedido e exibem perspectivas críticas a essa ferramenta teórica. Após, pretende-se expor, de forma breve e concisa, a história política da Líbia, abordando as particularidades do governo de Kadafi, as relações com o Ocidente e as circunstâncias anteriores à eclosão da Primavera Árabe, em 2011. Para tal propósito, também será realizada uma revisão de literatura, utilizando diferentes autores que contribuem para a temática.

Posteriormente, para assimilar se o processo analisado na pesquisa se enquadra em um movimento de securitização, foi escolhido o método da análise de discurso. Tal escolha se deu com base nos próprios fundamentos da Teoria da Securitização, a qual afirma que a segurança é, por si só, um ato discursivo. Sendo assim, para que um objeto seja securitizado, é necessário que ele seja compreendido como uma ameaça, a fim de que ações políticas extremas sejam justificadas para contornar a situação. No entanto, essa percepção depende de como o discurso foi construído pelo agente securitizador e se ele foi capaz de convencer o determinado público-alvo (Buzan; Wæver; Wilde, 1998). Desse modo, dada a importante participação do Conselho de Segurança da ONU na questão, foram escolhidas as Resoluções aprovadas nesse órgão como ferramentas analíticas. Assim, pretende-se analisar os discursos proferidos durante as sessões em que as Resoluções foram debatidas, a fim de compreender a atuação da comunidade internacional diante do confronto, bem como verificar se houve, por parte dos Estados Unidos, durante as sessões do Conselho, uma narrativa que indique a tentativa de securitização.

Como resultados desta pesquisa, foi possível vislumbrar os argumentos apresentados pelos Estados Unidos durante as sessões e, por consequência, ter clareza do seu posicionamento – isto é, favorável à intervenção e à queda do regime de Kadafi com base em fundamentos humanitários. Entretanto, não foi encontrada, nos discursos proferidos no Conselho de Segurança, uma evidência explícita da tentativa de securitização. Nesse cenário, sugere-se que os países já comparecem às sessões com as suas posições firmadas, dispensando a necessidade de um discurso norte-americano para serem persuadidos acerca da ameaça em discussão. Dessa forma, tornou-se crucial investigar, também, discursos externos ao âmbito do Conselho, a fim de determinar se existem evidências mais explícitas nesse sentido.

À vista disso, optou-se por analisar dois discursos proferidos por Hillary Clinton, que ocupava o cargo de secretária de Estado dos Estados Unidos na época examinada. A partir desses discursos, por sua vez, ficou nítida a tentativa dos Estados Unidos de mobilizar outros países para que se posicionassem de maneira contrária ao regime de Kadafi, atribuindo ao líder a responsabilidade pelo sofrimento do povo líbio e indicando que ele sujeitou a população a uma condição de ameaça existencial. Além disso, é importante constatar que esses discursos foram realizados antes da aprovação da Resolução 1973, o que pode ter influenciado o posicionamento de algumas nações a fim de garantir os interesses ocidentais.

Palavras-chave: Intervenção militar. Líbia. Securitização. Estados Unidos. Conselho de Segurança.

Introdução

Este trabalho tem como tema os impactos da Primavera Árabe na Líbia, com ênfase no processo de legitimação da intervenção militar conduzida pelas potências ocidentais envolvidas no conflito. Tal cenário remonta a dezembro de 2010, quando um jovem tunisiano colocou fogo em seu próprio corpo como forma de protesto contra a corrupção e a opressão do governo de Zine El Abidine Ben Ali, desencadeando uma onda de protestos em todo o país que exigiam a renúncia do presidente. Entretanto, rapidamente, essa movimentação se espalhou para outros países africanos e do Oriente Médio, constituindo uma onda de manifestações a favor de mudanças políticas e sociais significativas (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Entre os países atingidos, destaca-se a Líbia, a qual, apesar de não ter presenciado a mesma conjuntura dos seus países vizinhos – caracterizada por dificuldades econômicas ocasionadas pela crise global iniciada em 2007 –, testemunhou uma resistência armada violenta contra o governo de Muammar Kadafi, resultando em uma verdadeira guerra civil (Prashad, 2012).

Tendo em vista esse contexto, não tardou para que o conflito tomasse maiores proporções, induzindo à interferência de potências estrangeiras no território para a retomada da ordem anteriormente estabelecida. Sendo assim, sob o argumento de que ataques generalizados e sistemáticos estavam sendo realizados contra a população líbia durante as manifestações, além de descumprimentos dos direitos humanos e do direito internacional humanitário (United Nations, 2011b), a discussão a respeito desses acontecimentos foi rapidamente submetida ao Conselho de Segurança da ONU, o qual aprovou duas Resoluções em fevereiro e em março de 2011 – as quais, respectivamente, foram designadas Resoluções 1970 e 1973. A última, por sua vez, tornou-se ainda mais emblemática, já que, de um lado, incumbia às autoridades líbias a responsabilidade de assegurar os direitos fundamentais da sua população e, de outro, autorizava os Estados-membros a tomarem todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos civis ameaçados pelos episódios de violência (Gonçalves; Sochaczewski, 2015; Pureza, 2012).

Assim, diante dessa autorização, os Estados Unidos, juntamente com outras potências ocidentais – representadas, por sua vez, pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) –, empreenderam a denominada “Operação Protetor Unificado”, a qual estabeleceu uma zona de exclusão aérea e o lançamento de ataques contra as forças governamentais, sob fundamentos do princípio da responsabilidade de proteger, agravando ainda mais a instabilidade política na região (Silva; Abreu; Menem, 2021; Kuperman, 2013). Esse princípio, de forma resumida, sugere que, quando um Estado falha no dever de

proteger a sua população, submetendo-a a agressões intensas, outros países possuem o dever de intervir e assegurar a assistência necessária (Escobari, 2012).

Efetivamente, a operação da OTAN sob orientações francesas e britânicas, somada com o apoio militar expressivo dos Estados Unidos, impediu o avanço das Forças Armadas líbias por meio de ataques às suas unidades e à própria residência do líder africano, o que indicou um desvio do verdadeiro objetivo humanitário da intervenção e resultou em guerra contra o próprio regime que ali havia sido implementado (Morone, 2012; Prashad, 2012). Sendo assim, após cerca de 7 meses de ataques, em outubro de 2011, o mandato da OTAN foi encerrado, sendo essa data, coincidentemente, apenas uma semana após a morte de Kadafi (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Com o encerramento da intervenção, os meios de comunicação ocidentais enalteceram as ações empreendidas no território da Líbia, salientando que essas foram responsáveis por cessar a violência no país e substituir um regime ditatorial por um governo de transição comprometido com a democracia e com os valores ocidentais (Kuperman, 2013).

No entanto, dado que a Líbia teve um desfecho distinto em comparação com os outros países vizinhos envolvidos nesse contexto, é fundamental entender as motivações por trás da estratégia alternativa empreendida no seu território, bem como compreender de que forma essa ação foi legitimada perante a comunidade internacional. Sendo assim, esse trabalho estrutura-se em quatro seções. Após a introdução, será apresentada uma breve contextualização a respeito da Teoria da Securitização e os seus principais elementos constitutivos. Posteriormente, será abordado um histórico político da Líbia e das suas relações com os Estados Unidos, a fim de compreender como tais antecedentes influenciaram a eclosão do conflito analisado. Por fim, será aplicada a teoria ao caso prático, buscando assimilar se houve uma tentativa de securitização nesse contexto e se essa foi bem-sucedida.

2. O conceito de securitização nos estudos de Segurança Internacional

Historicamente, com o encerramento da Guerra Fria, observou-se a ampliação da agenda de segurança nacional para incluir novas questões, uma vez que os recursos antes voltados a ameaças militares passaram a ser direcionados a outros desafios, tais como o tráfico de drogas, as crises educacionais, os riscos ambientais e a pobreza interna. Entretanto, dado que muitos desses problemas não poderiam ser resolvidos por meios militares, houve uma redução na utilidade dessas forças, evidenciando o despreparo dos estudos de segurança para enfrentar esse novo cenário (Baldwin, 2007).

Gradativamente, alguns pesquisadores passaram a refletir e argumentar favoravelmente à ampliação e à atualização do conceito de segurança. Para Booth (1991),

duas fontes são fundamentais para compreender essa nova percepção. Em primeiro lugar, notava-se que os problemas com o foco militar restrito estavam cada vez mais perceptíveis. Em segundo lugar, destaca-se a crescente contestação de outras áreas temáticas que gostariam de ser incluídas na agenda de segurança, especialmente ao alegar que a ameaça à vida e ao bem-estar da sociedade é distinta daquela imposta pela perspectiva militar tradicional (Booth, 1991). Dessa forma, crescia a busca para tornar a disciplina mais relevante e proveitosa para as preocupações e os desafios vigentes nesse período (Krause; Williams, 1996).

No entanto, os acadêmicos tiveram dificuldade para estabelecer um consenso sobre como deveria ser essa concepção mais ampla de segurança (Krause; Williams, 1996). Sendo assim, o campo de estudos acabou sendo dividido entre três vertentes, conforme Buzan (1997): a tradicionalista, na qual os autores defendiam o foco predominantemente militar, investigando como o uso da força afeta os Estados e as sociedades; a ampliadora, na qual havia uma busca constante para ampliar a gama de questões da agenda de segurança; e a crítica, cujos ideais questionavam toda a estrutura na qual a segurança se encontrava (Buzan, 1997).

Logo, tal cenário se tornou favorável para o triunfo da Escola de Copenhague (Tanno, 2003). O êxito da Escola de Copenhague, sobretudo, foi concretizado com a publicação, por Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap De Wilde, da renomada obra intitulada *Security: a new framework for analysis*, no ano de 1998. Foi por meio dessa obra que a Teoria da Securitização expandiu o seu repertório teórico e ganhou força no meio acadêmico (Tanno, 2003). Atualmente, trata-se de uma área popular nos estudos de Segurança Internacional e com um grande volume de artigos já produzidos, os quais aplicaram a teoria a diversas questões, incluindo terrorismo, mudanças climáticas, intervenções militares, migrações e ameaças à saúde global, por exemplo (Baysal, 2020).

Buscando investigá-la com mais detalhes, utiliza-se a obra anteriormente mencionada a fim de selecionar os principais aspectos que estruturam o processo de securitização. Dessa forma, entende-se que, inicialmente, a securitização se trata de um movimento que delimita uma questão como tendo caráter emergencial e, portanto, merecendo um tratamento especial, distinto dos padrões políticos e das regras normalmente concebidas. Essa dinâmica pode ser, portanto, agrupada em conjunto com questões não politizadas – ou seja, aquelas que não se tornam públicas e em que não há envolvimento do Estado – e politizadas. Essas últimas, por sua vez, significam tópicos que necessitam de um debate e, posteriormente, de uma decisão governamental específica. Subindo um nível acima das questões politizadas, se encontram os fenômenos securitizados. Dessa forma, caso um ator consiga contornar regras padrões por meio de um discurso centrado na

urgência e na exposição de uma ameaça existencial, um caso de securitização é presenciado (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

No entanto, Buzan, Wæver e Wilde (1998) afirmam que o processo de securitização apresenta um limite para ser concretizado. Com base em suas afirmações, o ato de exemplificar uma ameaça existencial não é o suficiente para a securitização de uma questão, já que também é necessária a aceitação do público nesse cenário. Logo, uma securitização bem-sucedida é composta de três elementos: uma ameaça existencial; uma ação de emergência; e consequências dadas nas relações entre as unidades com a quebra de regras e padrões específicos que, até então, eram respeitados. Esses três elementos, por sua vez, se interligam por meio de um discurso – um ato de fala que conduz todo o processo (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Além dessas ponderações, cabe ressaltar, também, o caráter intersubjetivo da Teoria da Securitização, já que uma questão securitizada é socialmente construída, ou seja, não depende somente do ator proponente, mas de toda a comunidade que vai ser afetada ao lidar com aquele processo. Por isso, trata-se de uma relação entre sujeitos que, além de tudo, não é simétrica. Dessa forma, a possibilidade de securitização também varia conforme a posição ocupada pelo ator securitizador. No entanto, existem fatores que garantem maior realização da securitização. Buzan, Wæver e Wilde (1998) argumentam que, para um ato de fala cumprir os seus objetivos, ele precisa seguir um formato específico, semelhante a um molde que inclui tanto a parte gramatical como a escrita dos argumentos que serão utilizados para decretar a ameaça existencial e a solução possível para o cenário em crise. Nesse caso, enquadram-se dois fatores externos como facilitadores do processo: o capital social do ator securitizador e alguns objetos que, materialmente, são vistos como ameaçadores e podem fortalecer o fundamento e facilitar a aceitação pelo público-alvo (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Diante do exposto, compreende-se que os pressupostos teóricos são passíveis de aplicação ao caso proposto. Na análise apresentada ao final do trabalho, explora-se a atuação dos Estados Unidos da América como o ator securitizador, a comunidade internacional como a audiência, responsável por legitimar a intervenção – sendo, portanto, convencida de que havia uma ameaça existencial presente naquele momento – e a população líbia como o objeto de referência, a qual necessitava de medidas urgentes para que fosse protegida.

3. A ascensão de Kadafi e as relações com os Estados Unidos da América

Na história política da Líbia, a ascensão de Kadafi ao poder marcou uma ruptura significativa com o regime monárquico até então vigente. Seu perfil socioeconômico e

político contrastava com os antigos governantes do país. Para ele, a verdadeira independência do país foi justamente em 1969, sendo o marco histórico da fundação de uma nova sociedade líbia (Vandewalle, 2006). Inicialmente, o regime lançou a chamada “Revolução Cultural e Popular”, em 1973, a fim de criar comitês populares para administrar o país sob o controle de um órgão central (Guindo; García, 2015). Ademais, durante a primeira década de governo, o Estado passou a controlar as regiões petrolíferas, aumentando o 33 valor dos aluguéis recebidos pelas empresas estrangeiras. Com esse faturamento, foi possível investir no bem-estar social da população, proporcionando um maior número de residências, subsídios para a construção de casas, assistências médicas e benefícios à educação (Prashad, 2012).

Além disso, o governo possibilitou um aumento do salário mínimo, bem como de empréstimos sem juros alternativos, o que beneficiou diversos trabalhadores. Ainda, as terras que haviam sido confiscadas anteriormente pelos europeus ou pela monarquia foram partilhadas entre os agricultores, os quais, nesse momento, possuíam capacidade para adquirir produtos e implementos agrícolas a preços menores (Vandewalle, 2006). Quanto ao setor privado do país, por sua vez, ficou definido que ele seria mantido, contanto que não interferisse nas novas políticas econômicas do governo. Por fim, foram estabelecidos novos projetos industriais, especialmente na área petrolífera, e o Banco Industrial da Líbia investiu na produção de novos bens de consumo (Vandewalle, 2006).

Além das mudanças anteriormente citadas, o novo governo implementou transformações no ramo da política externa, proporcionando à Líbia um papel relevante em assuntos interafricanos. Destacaram-se, nessa época, esforços para contrariar a interferência israelense na África, contrabalancear o poder político do Egito na região e aumentar a esfera de influência líbia. Essas tentativas de expansão, por sua vez, permitiram a incorporação de cerca de 7.000 milhas quadradas de território (Chazan et al., 1999). Ainda, inseridas em um contexto de bipolaridade incorporado pela Guerra Fria, as relações entre a Líbia e as duas grandes potências também sofreram alterações ao longo dos anos (Chazan et al., 1999).

No que diz respeito aos Estados Unidos, as relações eram, inicialmente, amistosas. O governo norte-americano esperava que a Líbia conservasse os vínculos comerciais e o bom relacionamento que anteriormente era mantido, permanecendo distante da esfera de influência soviética. Além disso, devido às contribuições dadas para o desenvolvimento do setor petrolífero e a dependência das importações, era relevante impedir um confronto direto com a nação africana (Vandewalle, 2006). Por outro lado, o relacionamento com a União Soviética estava fundamentado em razões econômicas. Para os soviéticos, a Líbia não era vista como um importante aliado político na região africana, mas, sim, como um parceiro comercial abundante em recursos energéticos. Além disso, ao defender uma política

soberana, afastada de influências externas no seu território, Kadafi recusou as tentativas de estabelecimento de bases soviéticas em solo líbio, distanciando-se ainda mais do país. Isso se deve ao fato de que, apesar de semelhanças políticas, o líder era, ideologicamente, um ativista pan-muçulmano, deslocado dos princípios marxistas na época (Chazan et al., 1999).

No entanto, à medida que Kadafi ampliava o seu domínio sobre a economia nacional, afrontando empresas internacionais que haviam se associado ao país durante o período da monarquia, os laços com o Ocidente, sobretudo com os Estados Unidos, se deterioravam (Vandewalle, 2006). Dessa forma, o período que antecedeu a década de 1980 é caracterizado por um isolamento diplomático da Líbia, marcado pelo afastamento do país africano com relação às potências ocidentais. Em contrapartida, foi também nesse contexto que a administração de Kadafi iniciou a sua aproximação com a União Soviética, tendo como pilares uma política de apoio aos movimentos de independência no continente e fornecimento de equipamentos auxiliares (Visentini, 2010; Vandewalle, 2006).

Ademais, o ano de 1986 marcou o começo de uma série de transformações significativas na dinâmica das relações entre a Líbia e o Ocidente, especialmente com os Estados Unidos. Até os primeiros anos do século XXI, diversos acontecimentos dificultaram a construção de um relacionamento sólido entre essas duas nações. Para Vandewalle (2006), esse período representou os anos mais conturbados que o regime de Kadafi enfrentou. Inicialmente, o governo norte-americano, por meio 35 da “Operação El Dorado”, bombardeou os territórios de Trípoli e Benghazi como resposta a um atentado em Berlim no ano de 1986 (Ribeiro, 2012). Não obstante, o estopim para o rompimento aconteceu dois anos depois, em 1988, caracterizado pelo suposto envolvimento líbio em atos terroristas no espaço aéreo – com destaque para a explosão do voo 103 da Pan Am sobre Lockerbie e do avião francês UTA 772 sobre o Níger (Vandewalle, 2006).

Tais episódios contribuíram para que a Líbia se tornasse um alvo para a política de segurança norte-americana, sujeitando o país a maiores sanções unilaterais impostas pelos Estados Unidos e a sanções multilaterais das Nações Unidas. A combinação dessas, por sua vez, se tornava um grande desafio para o regime de Kadafi (Vandewalle, 2006). Com a aprovação das resoluções 748 e 883 pelo Conselho de Segurança da ONU, uma série de medidas foram estabelecidas. Em primeiro lugar, as viagens aéreas entre os países-membros da ONU e a Líbia foram proibidas, além do impedimento da venda de aeronaves e artigos de manutenção ao país africano. Em segundo lugar, foi vetado o abastecimento de materiais militares e de utensílios destinados à produção de petróleo, bem como reduzido o nível de representações e de missões diplomáticas no país africano. Ainda, sanções econômicas foram estabelecidas a fim de congelar recursos financeiros do governo líbio. Essas disposições, por conseguinte, agravaram ainda mais o isolamento da Líbia no cenário internacional (Gonçalves; Sochaczewski, 2015; Ribeiro, 2012).

Sendo assim, impostas as sanções econômicas, o desempenho econômico geral da Líbia piorou de forma constante (Vandewalle, 2006). Além disso, as empresas estrangeiras, diante do cenário de desconfiança, exigiam um valor ainda maior pelos seus serviços empreendidos no país africano. Dado que o governo buscava explorar as suas reservas de gás natural e dependia do auxílio externo para que isso se concretizasse, seus objetivos permaneceram inalcançáveis enquanto as sanções perduraram. Ainda, a situação era agravada diante da incerteza em relação ao futuro das sanções, já que elas passavam por uma revisão realizada pelo Conselho de Segurança periodicamente. Dessa forma, o receio por medidas mais rigorosas coagiram o governo a manter o nível alto de reservas, reduzindo, também, os investimentos nacionais e interrompendo a modernização que estava sendo promovida (Vandewalle, 2006). Esse cenário revelou-se como um duplo desafio ao governo de Kadafi, o qual precisou lidar com a insatisfação interna e externa.

Assim, a solução encontrada para contornar tais adversidades foi a chamada "revolução dentro da revolução", expressão utilizada por Prashad (2012) para representar a entrada do neoliberalismo no país. Para tanto, era necessário retomar as boas relações com os Estados Unidos, a fim de suspender as sanções e contornar a estagnação econômica (Prashad, 2012). Sendo assim, o governo líbio concordou em entregar os suspeitos dos atentados para o julgamento na Europa, garantindo a interrupção das sanções (Campbell, 2013). De forma positiva, as expectativas do governo foram atingidas e, em setembro de 2003, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução 1506, declarando oficialmente extintas as sanções impostas à Líbia (Ribeiro, 2012).

Ademais, outros acontecimentos importantes representaram a reaproximação do governo líbio com o Ocidente. Com a virada do século e os ataques do 11 de setembro de 2001, Kadafi se tornou um dos primeiros líderes mundiais a oferecer auxílio às vítimas sobreviventes (Prashad, 2012). Ainda, em 2003, anunciou que a Líbia revelaria e destruiria todas as suas armas de destruição em massa, sob o contexto da Guerra no Iraque e da destituição de Saddam Hussein. No ano seguinte, os vínculos comerciais foram firmados e os Estados Unidos suspenderam a proibição de viagens ao território líbio, bem como enviaram a primeira delegação do seu Congresso para Trípoli. Em 2006, por sua vez, o Departamento de Estado dos Estados Unidos retirou a Líbia da sua lista de países envolvidos com o terrorismo internacional (Prashad, 2012).

No entanto, apesar desses esforços, a sobrevivência do regime continuava a ser a prioridade de Kadafi, que tentava equilibrar o apoio interno frente a uma crescente oposição (Vandewalle, 2006). Ainda, tal pragmatismo gerava incertezas para os Estados Unidos, que questionavam se as reformas de Kadafi eram genuínas ou meras estratégias para aliviar as sanções e atrair investimentos para o enfraquecido setor petrolífero. A crise de 2008 agravou essa situação, com a volatilidade dos preços do petróleo minando os planos de

privatização e causando descontentamento popular diante do aumento do desemprego e dos preços. Aos poucos, o apoio ao regime declinava, culminando em sua decadência em 2011 (Prashad, 2012; Visentini et al., 2012).

Na Líbia, por sua vez, as revoltas iniciaram em Benghazi, região que historicamente posicionava-se contra o regime, no dia 15 de fevereiro de 2011, lideradas por um grupo de rebeldes 40 formado, majoritariamente, por cidadãos líbios descontentes, soldados profissionais afastados das Forças Armadas e diplomatas líbios que não exerciam mais a sua função (Visentini et al., 2012). Em um primeiro momento, as manifestações eram pacíficas e foram reprimidas pela polícia. Progressivamente, no entanto, a violência aumentou, configurando um cenário propício para as potências ocidentais aproveitarem a oportunidade e incentivarem a derrubada do regime de Kadafi, em particular por meio de uma narrativa de que o governo líbio estava promovendo ataques contra civis desarmados e que as agressões eram unilaterais (Prashad, 2012).

Sendo assim, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a Resolução 1970, exigindo o fim das hostilidades, proibindo viagens dos membros do regime e impondo um embargo à venda de armas para a Líbia. Nesse momento, a percepção comum era de que o conflito havia se tornado uma guerra civil em que um dos lados – o governo líbio – era muito mais forte do que o outro (Prashad, 2012). Por esse motivo, a OTAN passou a intensificar as suas operações de vigilância na região. Inicialmente, foram enviadas aeronaves com sistemas de alerta e controle, o que possibilitou à Organização o acesso a informações detalhadas sobre os movimentos no espaço aéreo líbio. Posteriormente, foram transferidos navios disponibilizados pelas nações ocidentais para o Mar Mediterrâneo, a fim de reforçar os esforços de monitoramento (NATO, 2023).

Ao longo do mês de março, as forças de Kadafi conseguiram expulsar os rebeldes das cidades centrais, o que motivou a criação de uma zona de exclusão aérea, a qual mobilizou aproximadamente 8.000 soldados, mais de 260 aeronaves e resultou em 26.500 operações (Pureza, 2012). Para Prashad (2012), permanece um questionamento a respeito do próprio discurso utilizado nesse contexto pelas forças contrárias ao regime. Considerando que o conflito iniciou no dia 15 de fevereiro e, rapidamente, 6 dias depois, o representante da Líbia na ONU afirmou que Kadafi havia empreendido um genocídio contra o povo líbio, indaga-se: quais eram as evidências de um genocídio? Onde estavam as provas de que isso havia sido realmente concretizado? Qual a quantidade de mortes no país até então? Essas informações, naquele momento, ainda eram muito influenciadas pelos grandes canais de mídia antagonistas ao regime. Ainda, algumas figuras importantes do próprio governo líbio acabaram se posicionando a favor dos rebeldes, agravando ainda mais a questão (Prashad, 2012).

A revolta líbia, portanto, proporcionou uma oportunidade às potências atlânticas, juntamente com a Arábia Saudita e o Catar, de influenciar a dinâmica que já havia se espalhado em outros países atingidos pela Primavera Árabe (Prashad, 2012). Essa mesma dinâmica era vista como uma ameaça, sendo necessário manter a ordem estável estabelecida no mundo árabe enquanto os interesses ocidentais se mantinham presentes nas terras petrolíferas. Qualquer alteração nessa ordem era indesejada. Em relação aos Estados Unidos, especificamente, era preciso garantir que o Oriente Médio permanecesse sob controle da sua política externa, atendendo aos "quatro pilares" da sua orientação: a dependência do petróleo, a garantia de que seus aliados árabes continuassem dispostos a contribuir com a Guerra ao Terror, além de impedir ambições radicais das suas próprias populações em relação a Israel, e, por fim, contornar o "revisionismo iraniano" na região (Prashad, 2012).

Ainda, Visentini et al. (2012) acrescentam que a razão para os Estados Unidos apoiarem a derrubada do regime com o qual, até então, mantinham boas relações, relembra que na política não há aliados permanentes. No contexto do Oriente Médio, as alianças já estavam desgastadas, o que se tornava perigoso em um cenário de enfraquecimento da hegemonia norte-americana. Nesse sentido, destaca-se, para Amin (2012), a estratégia eficaz dos Estados Unidos, os quais temiam um país verdadeiramente democrático e que, possivelmente, se afastaria dos seus preceitos econômicos e da sua estratégia de política externa agressiva (Amin, 2012). Dessa forma, não obstante o estabelecimento da zona de exclusão aérea mencionada anteriormente, a OTAN iniciou, no mesmo mês, a Operação Protetor Unificado, resultando em uma intervenção militar na Líbia sob autorização do Conselho de Segurança da ONU (Pecequilo, 2012). A Resolução 1973, desse modo, concordou com o uso de todas as medidas necessárias para a proteção de civis, com exceção de tropas terrestres que ocupariam qualquer parte do território do país (Gonçalves; Sochaczewski, 2015).

A legitimidade das ações do Conselho de Segurança, por sua vez, é amplamente questionada, especialmente quanto à sua eficácia e às implicações de suas resoluções. Nesse sentido, diversos teóricos argumentam que as decisões de um órgão composto por apenas quinze membros não refletem o interesse global, sugerindo que uma maior representatividade poderia corrigir essa falha (Friedrich; Torres, 2013). Além disso, o papel estratégico da Líbia no setor petrolífero internacional provavelmente influenciou a decisão da intervenção, levantando dúvidas sobre o objetivo humanitário declarado. A atuação da OTAN, segundo críticos, não trouxe paz ou segurança, mas sim instabilidade e aumento de vítimas civis (Sousa, 2018).

Sendo assim, após a exposição do contexto político da Líbia, suas interações com os Estados Unidos durante esse período e os desdobramentos da Primavera Árabe no país, o

próximo capítulo se dedica a uma análise mais aprofundada das resoluções do Conselho de Segurança que desempenharam um papel determinante no curso dos acontecimentos. As resoluções serão examinadas a fim de identificar possíveis indícios de uma estratégia de securitização, conforme abordado anteriormente. Ao estabelecer essa conexão, investiga-se a possível instrumentalização dessas resoluções pelos Estados Unidos como um meio de legitimar a intervenção militar na Líbia, conectando, assim, os elementos históricos discutidos nessa seção com as decisões no âmbito internacional que moldaram o desfecho dessa narrativa.

4. A intervenção militar na Líbia sob a perspectiva da Teoria da Securitização

No contexto analisado, duas Resoluções do Conselho de Segurança se destacam como decisivas para os desdobramentos do conflito. Em primeiro lugar, a Resolução 1970, aprovada no dia 26 de fevereiro de 2011, a qual revelava preocupação com a situação na Líbia, especialmente devido a uma série de fatores mencionados: o emprego de forças contra os civis pelo governo de Kadafi; as graves violações dos direitos humanos; a situação dos refugiados que procuravam libertar-se da violência em seu território; o desrespeito às liberdades de expressão, incluindo as destinadas aos meios de comunicação; e os informes de que a população ferida carecia de suprimentos médicos.

À vista de todos esses fatores e, agindo em decorrência do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o qual determina ao próprio Conselho a responsabilidade de reconhecer ameaças à paz e elaborar medidas a fim de restabelecê-la, diversas providências foram adotadas. Em primeiro lugar, solicitou-se a cooperação das autoridades líbias para que tomassem medidas que satisfizessem as reivindicações da população e solucionassem as adversidades mencionadas anteriormente. Além disso, ficou decidida a consulta à Corte Penal Internacional sobre a situação e os crimes cometidos, convocando os Estados-membros para agir em conformidade e auxiliar em eventuais demandas necessárias (United Nations, 2011a).

No que diz respeito à Líbia, diversas sanções foram aplicadas. Em relação a armamentos, ficou proibido o fornecimento, a venda ou a transferência ao país desses materiais ou semelhantes, exceto quando fossem destinados a propósitos humanitários ou aprovados pelo Conselho de Segurança antecipadamente. Além disso, a exportação desses produtos ficou suspensa por parte da Líbia, sendo atribuição dos Estados-membros o controle para que os seus cidadãos não adquirissem esses artigos. A fim de atingir tal propósito, os governantes deveriam verificar portos e aeroportos, de modo a assegurar que toda a carga procedente do território líbio ou destinada a ele não possuísse esses produtos e que as disposições fossem cumpridas rigorosamente. Ainda, em relação aos seus

habitantes, os Estados deveriam desencorajar viagens ao país africano que visassem participar de atividades relacionadas à violação de direitos humanos exposta previamente (United Nations, 2011a).

Quanto aos recursos econômicos, atribuiu-se aos Estados-membros a tarefa de congelar os fundos e ativos financeiros que estavam sob responsabilidade de indivíduos mencionados no anexo II da Resolução – os quais eram, em sua totalidade, integrantes da família de Kadafi –, exceto quando esses fossem utilizados para satisfazer necessidades básicas ou para realizar pagamentos relacionados a prestação de serviços. Ademais, para exercer a devida fiscalização das medidas impostas e examinar possíveis descumprimentos, foi criado um Comitê do Conselho de Segurança, composto por todos os seus membros. Dessa forma, todos os Estados assumiram o compromisso de expressar relatórios ao Comitê, comunicando as disposições utilizadas para confirmar a concretização da Resolução debatida. Por fim, o Conselho se manteve disposto a examinar essas decisões e, caso necessário, fortalecer, suspender ou modificá-las, conforme o posicionamento das autoridades líbias após a sessão (United Nations, 2011a).

Na sessão analisada, a votação do projeto de resolução foi realizada antes mesmo do começo dos discursos, culminando na sua aprovação por unanimidade. Posteriormente, o representante do Reino Unido iniciou a rodada de pronunciamentos, demonstrando tanto a sua condenação ao governo de Kadafi e à violência inaceitável que estaria sendo empreendida como, também, os seus votos de êxito à Resolução aprovada, a qual apoiaria o povo da Líbia e defenderia os seus direitos de traçar caminhos futuros. De forma semelhante, o discurso dos Estados Unidos sustentou que a Resolução 1970 seria um sinal firme ao governo de Kadafi para suspender suas medidas agressivas, destacando a declaração do seu presidente, Barack Obama, o qual considerava que, quando a única maneira que um líder encontra para permanecer no poder é o uso da violência, ele perde a sua legitimidade para governar, devendo, portanto, abandonar o poder (United Nations, 2011a).

Nesse caso, torna-se evidente a manifestação da oposição dos Estados Unidos ao regime de Kadafi. Ademais, ao proferir o seu discurso, o representante francês enfatizou que o embargo de armas seria destinado às armas que Kadafi testaria empregando para atacar o seu próprio povo, manifestando um certo apelo emocional à violência que a população estaria enfrentado (United Nations, 2011a). Adicionalmente, ressalta-se o posicionamento da Liga dos Estados Árabes na questão. Em concordância com o exposto no tópico anterior, a organização destacou-se como uma forte aliada da Líbia no caso de Lockerbie, atuando em defesa de seus interesses. Todavia, nesse conflito, o posicionamento se alterou significativamente. O Conselho da Liga Árabe, ao exigir que os atos de violência fossem interrompidos, alegou que estavam ocorrendo protestos populares e pacíficos por parte dos

rebeldes, o que não justificaria a repressão realizada pelo governo e as graves violações de direitos humanos exercidas (United Nations, 2011a). Compreende-se, no entanto, que tal argumento não condiz com a realidade das manifestações, já que essas assumiram um caráter extremamente violento de oposição às próprias forças armadas do regime (Visentini et al., 2012).

No entanto, mesmo com a aprovação das medidas mencionadas, o conflito perdurou e se intensificou, levando o Conselho de Segurança a convocar uma nova sessão no dia 17 de março. Com base no argumento de que as autoridades líbias não respeitaram a Resolução 1970, bem como de que se acentuava o sentimento de preocupação pela escalada de violência e o número de vítimas civis, os governos do Reino Unido, Estados Unidos, França e Líbano elaboraram um novo projeto de resolução que deu origem, posteriormente, à Resolução 1973 (United Nations, 2011b), sendo essa simbólica para o conflito por conta de seus desfechos, os quais serão abordados a seguir.

Ao expressar a determinação do Conselho de Segurança para garantir a proteção de civis, bem como anunciar a decisão aprovada pelo Conselho da Liga Árabe que, além de solicitar a imposição de uma zona de proibição de voos da aviação militar líbia, demandou o estabelecimento de setores seguros nos locais onde ocorriam bombardeios como forma de precaução, os países signatários apresentaram propostas controversas. Em primeiro lugar, exigiu-se o estabelecimento de um cessar-fogo imediato para pôr fim à violência e aos ataques; em segundo lugar, foram reforçadas as iniciativas do Secretário-Geral e do seu enviado especial à Líbia, bem como do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, ao propor uma reunião para facilitar o diálogo e encontrar soluções pacíficas e sustentáveis ao problema; em terceiro lugar, foi imposto que a Líbia respeitasse suas obrigações no ramo do Direito Internacional, o qual abrange, também, as normas internacionais dos Direitos Humanos e o Direito de Refugiados (United Nations, 2011b).

Entretanto, o parágrafo mais notável foi, precisamente, o de número quatro. Em sua íntegra, o projeto de resolução autorizava:

> [...] os Estados Membros que notificassem previamente o Secretário-Geral, agindo em sua capacidade nacional ou por meio de organizações ou arranjos regionais e em cooperação com o Secretário-Geral, a tomar todas as medidas necessárias, não obstante o parágrafo 9 da resolução 1970 (2011), para proteger civis e áreas civis povoadas sob ameaça de ataque na Jamahiriya Árabe Líbia, incluindo Benghazi, mas excluindo o uso de uma força de ocupação estrangeira de qualquer tipo em qualquer parte do território líbio, e solicita aos Estados membros envolvidos que informem

> imediatamente o Secretário-Geral sobre as medidas que tomarem de acordo com a autorização concedida neste parágrafo, as quais deverão ser transmitidas imediatamente ao Conselho de Segurança (United Nations, 2011b, p.3, tradução própria).

Além disso, merecem destaques os tópicos que mencionaram a proibição de todos os voos no espaço aéreo da Líbia, exceto quando esses fossem destinados a objetivos humanitários, tais como a prestação de assistência médica ou alimentar, o transporte de trabalhadores humanitários ou a desocupação de cidadãos estrangeiros. Ainda, foi composto um grupo de especialistas para desempenhar funções juntamente com o Comitê, auxiliando no cumprimento do seu mandato, na análise de informações trazidas pelos Estados sobre a execução das medidas estabelecidas nas resoluções e na formulação de recomendações para melhorar esse processo (United Nations, 2011b).

Diante deste contexto, o projeto foi aprovado, contando com 10 votos a favor e 5 abstenções, provenientes das delegações de Brasil, China, Alemanha, Índia e Rússia. Com a validação, o representante do Reino Unido, por sua vez, desfrutou do seu momento de fala para desconsiderar a legitimidade do regime de Kadafi, afirmando que, associando-se aos países árabes e à OTAN, seria possível assegurar a aplicação adequada da Resolução 1973. Além disso, deixou explícito ao restante dos países que “o propósito da Resolução é claro: colocar fim à violência, proteger os civis e fazer que seja possível que o povo líbio, liberado da tirania do regime de Kadafi, determine o seu futuro” (United Nations, 2011b, p.5, tradução própria).

De modo similar, o representante dos Estados Unidos expressou a sua satisfação com a decisão do Conselho de Segurança e ancorou o seu discurso em princípios de solidariedade com os cidadãos líbios:

> Hoje, o Conselho de Segurança respondeu ao pedido de ajuda do povo líbio. O propósito do Conselho é claro: proteger aos civis inocentes [...] o Coronel Kadafi e quem ainda o apoia seguem violando de maneira brutal e sistemática os direitos humanos mais essenciais do povo líbio [...] o futuro da Líbia deve ser decidido pelo povo da Líbia. Os Estados Unidos estão com o povo líbio para apoiar seus direitos universais (United Nations, 2011b, p. 6, tradução própria).

Com relação às abstenções, sinteticamente, observa-se uma postura semelhante entre as cinco nações responsáveis. Ao pronunciarem os seus discursos, os representantes

da Rússia e da China afirmaram que, durante a formulação do projeto de Resolução, diversos questionamentos surgiram por parte dos países e, lamentavelmente, eles não foram respondidos. Tais perguntas se referiam, especialmente, a características da zona de proibição aérea, aos limites para o uso da força e às regras para ingressar em possíveis combates; no entanto, ao serem desconsideradas, “o texto se transformou ante os próprios olhos, transcendendo o conceito inicial enunciado pela Liga Árabe e introduzindo disposições que poderiam abrir as portas para uma intervenção militar em larga escala”, conforme palavras do discurso do representante russo (United Nations, 2011b, p. 9, tradução própria).

Por fim, cabe o destaque a três últimos discursos. Primeiramente, às falas dos representantes da África do Sul e da Nigéria, as quais, representando as nações africanas, determinaram uma rígida oposição a qualquer forma de ocupação estrangeira, a fim de preservar a integridade e a soberania territorial da Líbia. Em segundo lugar, da delegação colombiana, a qual enfatizou que o seu voto favorável não aprovava o uso indiscriminado da força ou intervenções estrangeiras. A verdadeira intenção do país era, por sua vez, permitir a adoção de medidas para proteger a população civil contra possíveis ataques promovidos pelo governo (United Nations, 2011b). Dessa forma, nota-se que, ao decretarem votos favoráveis, esses países – e, possivelmente, outros membros envolvidos – aguardavam uma solução humanitária apropriada para a situação. No entanto, o desfecho descrito a seguir revela que esses princípios foram gravemente violados.

Dois dias após a aprovação da Resolução, os bombardeios organizados pela OTAN iniciaram. Logo no começo da campanha, o avanço das forças de Kadafi foi contido pela operação “Amanhecer da Odisseia”, liderada por França, Reino Unido e Estados Unidos, visando atacar instalações civis e militares do governo líbio (Visentini et al., 2012). No mês de abril, a OTAN assumiu o controle da intervenção militar, agravando a guerra civil por meio do envio de forças especiais, armas e tropas. Durante o período entre abril e julho, intensas batalhas ocorreram, caracterizando uma verdadeira guerra de movimento entre diversas milícias (Visentini et al., 2012).

Diante do exposto, torna-se oportuno avançar, neste momento, para a investigação central do trabalho: a aplicação da Teoria da Securitização ao caso apresentado. Sendo assim, dado que a melhor maneira de estudar a securitização é estudar o discurso que a envolve e as constelações políticas (Buzan; Wæver; Wilde, 1998), foram expostos, nessa seção, os posicionamentos e os argumentos de alguns dos países durante as sessões do Conselho de Segurança. Nesse sentido, é possível inferir algumas considerações. Embora seja possível ter acesso aos argumentos apresentados pelos Estados Unidos e, por consequência, ter clareza do seu posicionamento – isto é, favorável à intervenção e à queda do regime de Kadafi com base em fundamentos humanitários relativos à proteção da

população líbia –, não há, nos discursos proferidos no Conselho de Segurança, uma evidência explícita da tentativa de securitização. Nesse cenário, sugere-se que os países já comparecem às sessões com as suas posições firmadas, dispensando a necessidade de um discurso norte-americano para serem persuadidos acerca da ameaça em discussão. Dessa forma, tornou-se crucial investigar, também, discursos externos ao âmbito do Conselho, a fim de determinar se existem evidências mais explícitas nesse sentido.

À vista disso, optou-se por analisar dois discursos proferidos por Hillary Clinton, que ocupava o cargo de secretária de Estado dos Estados Unidos na época examinada. O primeiro deles ocorreu no final do mês de fevereiro de 2011, durante uma reunião do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra. Nesse encontro, ministros de diferentes países se reuniram para discutir uma medida conjunta em resposta à situação na Líbia. Em determinada oportunidade, Clinton afirmou que os ataques brutais de Kadafi ao seu próprio povo eram inaceitáveis e que, diante dessa situação, o líder perdeu a legitimidade para governar, sendo "tempo de partir, sem mais violência ou atrasos" (Secretary, 2011, *online*).

Em referência às sanções impostas pelo Conselho de Segurança, Clinton confirmou que os Estados Unidos impuseram suas próprias sanções adicionais e que havia conversado com aliados europeus para que, juntos, adotassem medidas específicas a fim de aumentar a pressão contra o regime de Kadafi e isolá-lo progressivamente da comunidade internacional. Ainda, ao comentar a respeito do desfecho dos conflitos no Egito, declarou que na Líbia a situação é muito mais desafiadora, dado que "Kadafi governou durante 42 anos basicamente destruindo todas as instituições e nunca sequer criando um exército, para que este não pudesse ser usado contra ele" (Secretary, 2011, *online*).

De maneira complementar, o segundo discurso escolhido foi realizado no primeiro dia do mês de março, em um comunicado de imprensa na capital norte-americana. Ao aplaudir a decisão da Assembleia Geral da ONU de suspender os direitos da Líbia no Conselho de Direitos Humanos, a Secretária comunicou que "a Assembleia Geral deixou claro que os governos que apontam as armas contra o seu próprio povo não têm lugar no Conselho de Direitos Humanos". Além disso, informou que os Estados Unidos continuariam a trabalhar com a comunidade internacional para "responsabilizar o governo Kadafi, prestar assistência humanitária aos necessitados e apoiar o povo líbio na sua transição para a democracia" (UN, 2011, *online*).

A partir desses discursos, é nítida a tentativa dos Estados Unidos de mobilizar outros países para que se posicionassem de maneira contrária ao regime de Kadafi, atribuindo ao líder a responsabilidade pelo sofrimento do povo líbio e indicando que ele sujeitou a população a uma condição de "ameaça existencial". Além disso, é importante constatar que ambos os discursos foram realizados antes da aprovação da Resolução 1973, o que pode

ter exercido certa influência nas decisões tomadas no âmbito das Nações Unidas. Dessa forma, é perceptível que o diálogo entre os Estados-membros acontece antes das sessões, dado o funcionamento da diplomacia e o caráter de formação das alianças entre os países. Nesse sentido, observa-se, por exemplo, um certo “padrão” nas votações do Conselho de Segurança em relação à temática abordada, nas quais países ocidentais e aliados europeus frequentemente compartilham uma posição semelhante nos debates, sugerindo que já tenha acontecido um alinhamento prévio, o que indica uma possível influência e, por conseguinte, uma tentativa de securitização.

5. Conclusão

Sendo assim, após concluídas as análises dessa pesquisa, é possível inferir uma série de fatores. Primeiramente, cabe reconhecer que a teoria demonstrou-se aplicável ao objeto proposto de maneira proveitosa. Ao considerar que os atores centrais da investigação eram os Estados 74 envolvidos no conflito e que esses demonstraram os seus posicionamentos em discursos proferidos no âmbito do Conselho de Segurança, a aprovação da intervenção na Líbia em uma sessão do próprio Conselho coincidiu de forma favorável. Assim, o órgão das Nações Unidas, sendo um espaço que engloba esses pronunciamentos, proporcionou um terreno fértil para a aplicação da Teoria da Securitização.

Além disso, ressaltam-se como aspectos positivos do aporte teórico escolhido a sua capacidade para abranger diferentes assuntos do cenário internacional e a sua perspectiva crítica que se distingue das abordagens tradicionais do ramo securitário. Diante de um campo de estudos vasto como o das Relações Internacionais, essa contribuição torna-se ainda mais relevante. Sendo assim, a Teoria da Securitização, de um lado, permite a ampliação dos estudos de Segurança Internacional, enquanto, de outro, aprimora a compreensão do caso estudado por meio de um olhar que considera a segurança como algo socialmente construído e que, portanto, é diversificado diante das demais interpretações.

Ademais, ao realizar a aplicação da teoria aos casos estudados, concretizada por meio da investigação dos discursos proferidos no Conselho de Segurança, a fim de encontrar indícios de uma possível tentativa de securitização, compreende-se que a pesquisa foi conduzida de maneira eficaz, sobretudo devido à acessibilidade dos materiais das Resoluções e das atas das sessões, as quais continham, integralmente, os discursos proferidos. Tal condição favorável proporcionou o acesso a uma extensa base de informações, a qual viabilizou um entendimento amplo da situação conforme a percepção da comunidade internacional participante do Conselho de Segurança. No entanto, ao examinar os discursos, não foram identificados os elementos evidentes de uma tentativa de

securitização, em parte devido aos discursos ocorrerem, majoritariamente, após as votações das Resoluções. Sendo assim, a situação aparentava que os países já estavam com o seu posicionamento definido, mesmo sem um discurso por parte de um ator securitizador que os convencesse.

Tal cenário, por sua vez, levou à busca de outros materiais que pudessem contribuir nesse sentido. Assim, foram utilizados, também, discursos de Hillary Clinton, secretária de Estado dos Estados Unidos na época em que ocorreram os conflitos na Líbia. Ao examiná-los, destacava-se, sobretudo, a insistência na necessidade de Kadafi renunciar ao poder, enfatizando a ideia de ocorrência de ataques violentos do governo à população líbia e de violação dos direitos humanos generalizada no país africano. Desse modo, entende-se que esses pronunciamentos podem ter influenciado de certa forma o posicionamento de algumas nações, a fim de assegurar o respaldo necessário para a aprovação das Resoluções. Além disso, evidenciaram-se sinais de possíveis acordos prévios entre os países antes das sessões, dado que é perceptível uma certa continuidade em seus posicionamentos.

De qualquer forma, é válido ressaltar a abordagem proposta por Collier (2011), a qual contribui para o entendimento dos resultados encontrados. Em sua obra, são descritas diversas formas de evidências para a confirmação de hipóteses. Para o autor, encontrar a “smoking gun” – a evidência mais próxima do fato – oferece um respaldo para a validade da hipótese em questão, mas a sua ausência não necessariamente a descarta. Na análise realizada neste trabalho, verifica-se que essa ideia proposta por Collier (2011) se alinha de maneira considerável. Além disso, o seu texto ressalta a dificuldade de encontrar essa evidência nas Ciências Sociais, requerendo, muitas vezes, a combinação de diversos testes para fornecer um suporte conclusivo a uma hipótese específica (Collier, 2011).

Portanto, conclui-se que, no caso em questão, há indícios de um processo de securitização, embora esses sinais não sejam totalmente precisos conforme sugerido na hipótese do trabalho. No entanto, observam-se discursos proferidos pelos representantes dos Estados Unidos que se opõem aos conflitos instaurados, alegando violentas respostas por parte do governo líbio, os quais possivelmente foram capazes de persuadir e garantir o apoio de seus aliados no Conselho de Segurança. Essa sustentação, por sua vez, tornou-se fundamental para a aprovação da Resolução, a concretização da intervenção militar e o encerramento do regime de Kadafi.

Além das ponderações principais, esse estudo revelou, também, diversos aspectos fundamentais que podem ser considerados em pesquisas futuras ou como complementos à análise construída neste trabalho, dada a amplitude do tema debatido e suas múltiplas ramificações. Em primeiro lugar, evidenciou-se o funcionamento das Organizações Internacionais, principalmente no que diz respeito ao Conselho de Segurança, cuja dinâmica

pode refletir desigualdades na própria comunidade internacional, uma vez que apenas 15 países participam dele e, destes, uma minoria detém o poder de veto, garantindo maior influência nas decisões estabelecidas, as quais, geralmente, são convenientes aos seus próprios interesses.

Dessa forma, assuntos de grande relevância, como o caso da Líbia, acabam sendo debatidos entre um número limitado de nações, o que pode ocasionar uma falta de representatividade em questões que abrangem interesses gerais da comunidade internacional. Ainda, cabe salientar a participação limitada da própria Líbia nas sessões, já que, embora o país tenha participado como convidado, ele não possuiu direito à votação e, frequentemente, a sua opinião – expressa ao longo dos seus discursos – não influenciava no debate que estava em curso no âmbito do Conselho.

Ademais, em segundo lugar, a própria dinâmica da diplomacia, caracterizada por alianças entre grupos semelhantes, também é um aspecto que merece destaque. Notavelmente, quando um desses grupos altera o seu posicionamento, tal como ocorreu com a Liga Árabe – a qual apoiou a Líbia durante as discussões a respeito do caso de Lockerbie e, posteriormente, modificou a sua postura diante das revoltas de 2011 –, torna-se produtivo investigar as suas motivações. Desse modo, é possível abordar as sessões com uma concepção estabelecida das posições semelhantes compartilhadas entre os participantes, dedicando atenção para possíveis mudanças que possam surgir entre elas.

Em terceiro lugar, diante das premissas que sustentaram a intervenção militar na Líbia, é preciso ressaltar, também, o papel significativo desempenhado pelo princípio da Responsabilidade de Proteger e as suas possíveis consequências ao ser invocado para validar intervenções supostamente guiadas por motivos humanitários. No contexto líbio, por exemplo, havia indícios de reais interesses políticos e econômicos que motivaram as ações empregadas – e, dessa forma, os desdobramentos dessas ações se mostraram desfavoráveis, especialmente para a população do país. Ademais, após a análise das Resoluções posteriores à intervenção, ficou ainda mais evidente o interesse real na troca do regime de Kadafi por parte do Ocidente. Isso se deve ao fato de que, uma semana após a morte do líder, as principais disposições contidas nas Resoluções responsáveis por validar a participação desses países no conflito da Líbia foram anuladas. Além disso, é perceptível a progressiva ausência dos Estados Unidos e dos seus aliados ocidentais nas próprias sessões do Conselho de Segurança, já que não se encontram mais os seus discursos e as suas tentativas de configurar um cenário propício alinhado com os seus interesses, o que também reforça o argumento anterior de que seus objetivos já haviam sido atingidos.

Por fim, um dos principais ensinamentos extraídos desse trabalho é a importância de observar atentamente os conflitos e as dinâmicas presentes no continente africano. A pesquisa revelou diversos posicionamentos significativos de países africanos no Conselho

de Segurança e o anseio contínuo destes por uma mudança substancial no funcionamento dessa instituição, especialmente por conta dos possíveis impactos negativos para os seus processos internos que ela pode ocasionar, semelhantes aos experimentados pela Líbia durante o período analisado. É necessário, portanto, conceder espaço para a análise de acontecimentos similares e examiná-los de uma forma crítica e distinta de perspectivas comuns. Esse trabalho foi idealizado com o propósito de atender a essa necessidade e espera-se que ele tenha sido eficaz nesse sentido.

REFERÊNCIAS

AMIN, Samir. 2011: Primavera Árabe? **Temporalis**, Vitória, v. 10, n. 20, p. 221–252, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.22422/2238-1856.2010v10n20p221-252. Acesso em: 20 nov. 2023.

BALDWIN, David. **Security studies and the end of the Cold War**. In: BUZAN, Barry; HANSEN, Lene (ed.). International security. London: Sage, 2007. p. 99-120.

BAYSAL, Basar. 20 Years of securitization: strengths, limitations and a new dual framework. **Uluslararasi Iliskiler**, Turquia, v. 17, n. 67, 2020. Disponível em: https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/1228409. Acesso em: 12 set. 2023.

BOOTH, Ken. Security and Emancipation. **Review of International Studies**, Cambridge, v. 17, n. 4, 1991. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/20097269. Acesso em: 14 set. 2023.

BUZAN, Barry. Rethinking Security after the Cold War. **Cooperation and Conflict**, v. 32, n. 1, 1997. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/45084375. Acesso em: 14 set. 2023.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap. **Security: a new framework for analysis**. London: Lynne Rienner, 1998.

CAMPBELL, Horace. **Global NATO and the Catastrophic Failure in Libya: Lessons for Africa in the Forging of Africa Unity**. New York: Monthly Review, 2013.

CHAZAN, Naomi; Peter Lewis, Robert A. Mortimer, Donald Rothchild, and Stephen John Stedman. **Politics and Society in Contemporary Africa**. 3rd ed. Boulder: Lynne Rienner, 1999.

COLLIER, David. Understanding Process Tracing. **Political Science and Politics**, Berkeley, v. 44, n. 4, p. 823-830, 2011. Disponível em: https://polisci.berkeley.edu/sites/default/files/people/u3827/Understanding%20Process%20Tracin g.pdf. Acesso em: 05 jan. 2024.

ESCOBARI, Amaya. Seguridad internacional y multilateralismo: las organizaciones internacionales y la intervención en Libia. **Colombia Internacional**, Bogotá, n. 76, p. 111 136, dez. 2012. Disponível em: https://journals.openedition.org/colombiaint/15130?lang=en. Acesso em: 15 out. 2023.

FRIEDRICH, Tatyana; TORRES, Paula. A relativização de princípios clássicos de direito internacional no mundo globalizado: apontamentos sobre soberania, não-intervenção em

assuntos internos e Conselho de Segurança da ONU, no caso líbio. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 14, n. 14.1, p. 96–112, 2013. Disponível em: https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/513. Acesso em: 10 out. 2023.

GONÇALVES, Aline; SOCHACZEWSKI, Monique. Intervenção na Líbia e "Primavera Árabe": Interpretações Possíveis. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 36, p. 769-780, set./dez. 2015. Disponível em: https://ebrevistas.eb.mil.br/RMM/article/view/528. Acesso em: 10 out. 2023.

GUINDO, Miguel; GARCÍA, Beatriz. Libia: la nueva guerra por el poder económico. **CIBOD d'Afers Internacionals**, Barcelona, n. 109, p. 91-107, jan. 2015. Disponível em: https://www.cidob.org/es/articulos/revista_cidob_d_afers_internacionals/109/libia_la_nueva_guerra_por_el_poder_economico. Acesso em: 13 out. 2023.

KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael. Broadening the Agenda of Security Studies: Politics and Methods. **Mershon International Studies Review**, United States, v. 40, 1996. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=4821546. Acesso em: 14 set. 2023.

KUPERMAN, Alan. A Model Humanitarian Intervention?: Reassessing NATO's Libya Campaign. **International Security**, Cambridge, v. 38, n. 1, p. 105-136, 2013. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/24480571. Acesso em: 05 jan. 2024.

MORONE, Antonio Maria. Post-Qadhafi's Libya in Regional Complexity. **ISPI Analysis**, Itália, n. 116, 2012. Disponível em: https://www.ispionline.it/sites/default/files/pubblicazioni/analysis_116_2012.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

NATO and Libya. **North Atlantic Treaty Organization**, 2015. Disponível em: https://www.nato.int/cps/en/natolive/topics_71652.htm. Acesso em: 14 nov. 2023.

PECEQUILO, Cristina. **Os Estados Unidos e o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PRASHAD, Vijay. **Arab Spring, Libyan Winter**. Oakland: AK Press, 2012.

PUREZA, José Manuel. As ambiguidades da responsabilidade de proteger: o caso da Líbia. **Carta Internacional**, v. 7, n. 1, p. 3-19, jun. 2012. Disponível em: https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/46. Acesso em: 14 out. 2023.

RIBEIRO, Filipe. Líbia, um caso particular: da guerra civil à guerra internacional pelo controle dos poços de petróleo. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 12, n. 134, p. 114 123, 14 maio 2012. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/14016. Acesso em: 13 out. 2023.

SECRETARY of State Hillary Rodham Clinton - Press Conference in Geneva. **U.S. Mission to International Organizations in Geneva**, 28 fev. 2011. Disponível em: https://geneva.usmission.gov/2011/02/28/secretary-of-state/. Acesso em: 20 jan. 2024.

SILVA, Ana Karolina; ABREU, Beatriz; MENEM, Issam. Imperialismo, petróleo e o intervencionismo ocidental: análise da Guerra Civil na Líbia (2011-2020). **Revista Conjuntura Global**, Curitiba, v. 10, n. 1, p. 27-44, 2021. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/conjgloblal/article/view/74925. Acesso em: 14 out. 2023.

SOUSA, Francisco. A Líbia e o Ocidente. **Janus.net**, Lisboa, v. 1, n. 19, 2018. Disponível em: https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4848. Acesso em: 14 out. 2023.

TANNO, Grace. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 47-80, jan. 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cint/a/cmMZVcmhLFZdMgVzB9k6dNw/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10 set. 2023.

UN General Assembly Suspends Libya's Human Rights Council Membership. **U.S. Department of State**, 01 mar. 2011. Disponível em: https://2009 2017.state.gov/secretary/20092013clinton/rm/2011/03/157526.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1970**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011a. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/698993?ln=en. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1973**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011b. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/699784?ln=en. Acesso em: 10 set. 2023.

VANDEWALLE, Dirk. **A History of Modern Libya**. 2nd ed. New York: Cambridge University Press, 2006.

VISENTINI, Paulo. **O livro na rua: Líbia**. Brasília: Thesaurus, 2010.

VISENTINI, Paulo. et al. O Verão Árabe: guerra civil e intervenção internacional na Líbia, Síria e Iêmen. **Ciências & Letras**, Porto Alegre, n. 51, p. 57-79, jan./jun. 2012. Disponível em: https://geovest.files.wordpress.com/2013/09/o-verc3a3o-c3a1rabe.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.